



LEI Nº 168/93, 04 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
GUARDA MIRIM DE CAMPO VER
DE, E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNI
CIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRI
BUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A GUARDA MIRIM DE
CAMPO VERDE, QUE TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA PO
LÍTICA EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL PREVISTA NO ESTATU
TO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO,

ARTIGO 2º - PODERÃO INTEGRAR A GUARDA MIRIM
JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 08 (OITO) A 16 (DEZESSEIS) ANOS, SELECIO
NADAS ESPECIALMENTE EM FAMÍLIAS MAIS NECESSITADAS,

ARTIGO 3º - PODERÃO SER ORGANIZADAS A GUAR
DA MIRIM MASCULINA E A GUARDA MIRIM FEMININA, AS QUAIS DEVERÃO FUN
CIONAR SEPARADAMENTE,

ARTIGO 4º - ATRAVÉS DE DCRETO DO PODER EXE
CUTIVO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DES
TA LEI, DEVERÁ SER APROVADO O REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MIRIM,
O QUAL DEFINIRÁ AS SUAS FINALIDADES E OBJETIVOS, ADMINISTRAÇÃO, A
TIVIDADES, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO,

ARTIGO 5º - A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FAR
SE-Á ATRAVÉS DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE, CONTRIBUIÇÕES DE COLABORADO
RES, SUBVEÇÕES GOVERNAMENTAIS E VERBAS MUNICIPAIS, ALÉM DE TRABA
LHOS DE SUBSISTÊNCIA EFETUADOS PELOS COMPONENTES DA MESMA.





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



ARTIGO 6º - A ATUAL GUARDA MIRIM COM EXISTÊNCIA DE FATO, PASSA A CONSTITUIR A ORGANIZAÇÃO PREVISTA NESTA / LEI.

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, EM 04 DE MARÇO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HELIO ZYS
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96